



PARANACITY

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N.º. 81/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal n.º. 2.546 de 22/09/2023**,

DECRETA:

Artigo 1.º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal da secretaria municipal de educação no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09.002.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
339093 102 412	Indenizações e restituições	R\$	20.000,00

Artigo 2.º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1.º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

09.002.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%		
319113 102 404	Obrigações patronais	R\$	20.000,00

Artigo 3.º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO 3761	PÁGINA 05
15/08/24	
DATA	ASS



(44) 3080-1501
(44) 3080-1500



prefeitura@paranacity.pr.gov.br
ouvidoria@paranacity.pr.gov.br



Rua Pedro Paulo Venério, n.º 1022
87660-000 | Centro - Paranacity-PR

